



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraíma - CE, por ordem do Sr. ANTÔNIO RAFAEL MORORÓ SÁ – Secretário Municipal de Planejamento e Administração, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. 1222070802, alusivo à Dispensa de Licitação nº. 2022.07.19.01-PD para a locação de imóvel pertencente à pessoa física: ARNALDO BEZERRA AGUIAR, cujo objetivo é o **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DE MIRAÍMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A presente locação justifica-se diante da necessidade de ampliação do almoxarifado central do município de Miraíma, visto que, a administração pública municipal não dispõe de prédio próprio que atenda tal finalidade. Diante do exposto, é que se faz realizar a presente dispensa de licitação.

A dispensa de licitação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente possuidor de posse do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação. Também consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Miraíma/CE que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta municipalidade, na forma estabelecida pelo



inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), para um período de 12 (doze) meses.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 1201.04.122.0014.2.071 - Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física. Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos.

Miraíma-CE, 19 de Julho de 2022

Mateus Mororó Sá
MATEUS MORORÓ SÁ

Presidente da Comissão de Licitação